



**MERCOSUL/GMC/RES. Nº 35/17**

**MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL E SUA  
CORRESPONDENTE TARIFA EXTERNA COMUM**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 07/94, 22/94 e 31/04 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução Nº 26/16 do Grupo Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que se faz necessário ajustar a Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, instrumentos essenciais da União Aduaneira.

**O GRUPO MERCADO COMUM  
RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as modificações à Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, que constam como Anexo e fazem parte da presente Resolução.

Art. 2º - As modificações à Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum aprovadas pela presente Resolução entrarão em vigor em 01/VII/2018, devendo os Estados Partes assegurar sua incorporação a seu respectivo ordenamento jurídico nacional previamente a esta data.

**XLIX GMC Ext - Brasília, 19/XII/17**

**ANEXO**

SITUAÇÃO ATUAL			MODIFICAÇÃO APROVADA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
8408.90.10	Estacionários, de potência normal ISO superior a 412,5 kW (550 HP), segundo Norma ISO 3046/1	0BK	8408.90.10	Estacionários, de potência normal ISO superior a 497,5 kW (663 HP), segundo Norma ISO 3046/1	0BK
8408.90.90	Outros	14BK	8408.90.90	Outros	14BK
8532.21.90	Outros	16	8532.21.20	Próprios para montagem por inserção (PHP - <i>Pin Through Hole</i> )	2BIT
			8532.21.90	Outros	16
8532.24.90	Outros	16	8532.24.20	Próprios para montagem por inserção (PHP - <i>Pin Through Hole</i> )	2BIT
			8532.24.90	Outros	16
8536.90.90	Outros	16	8536.90.60	Conector de corrente elétrica para acoplamento através da carcaça, do tipo utilizado em motocompressores herméticos de refrigeração	2
			8536.90.90	Outros	16
8541.10.22	Outros, de intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	6BIT	8541.10.22	Outros, de intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	0BIT
8541.10.29	Outros	6BIT	8541.10.29	Outros	0BIT

